



PREGÃO N.º 103/2022

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de agosto de 2022, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2022 – GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 103/2022** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **1218/2022** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2022 e será informada no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2022 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2022 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar (em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrada e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;



5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional –



- PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
 - d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item.

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.



7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentará nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 - Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 - À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.



9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.



11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:



- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.



16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.



17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.2 – O local de entrega será informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

18.1.3 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os uniformes e fardamentos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos uniformes e fardamentos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos uniformes e fardamentos ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de algum uniforme ou fardamento, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os uniformes e fardamentos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.



19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.

b) quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.



21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 66 e e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes

Rua Coronel Manoel Bernardes n.º157 - Centro – Paty do Alferes

CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 20 de julho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 103/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 103/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 103/2022, Processo Administrativo de n.º 1218/2022.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 103/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º103/2022 que objetiva **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 103/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 103/2022, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 103/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PROPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 103/2022 a se realizar no dia 08/08/2022** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 103/2022

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 103/2022, processo n.º 1218/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.2 – O local de entrega será informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.1.3 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 103/2022, Processo n.º 1218/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).



8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.



9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2022.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de uniformes e fardamento, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a atender as necessidades das diversas unidades escolares, creches municipais, programas das secretarias municipais e guarda municipal, entre outras que possam fazer-se necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 1218/2022. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

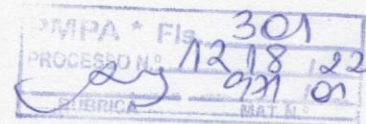
- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 81 a 90.

Renato Fernandes
Secretário de Ordem Pública
P. M. P. A.
Mat. 1763/02

Lindaura Cristina T. Nobre
Assessor Executivo de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1763/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

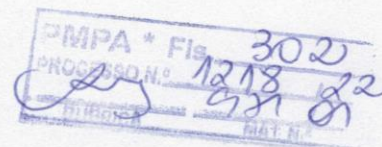
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1	E. M. LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz 72, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 150, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde
4	E. M. DR. ALVARES SOARES	Est Francisco Kroell. Werneck 6979,

Renato Fernandes
Secretário de Ordem Pública
P. M. P. A.
Mat. 1761/02

Lindaure Cristina T. Nobre
Assessor Executivo de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1763/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



		Palmares
5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maravilha sn, Maravilha
6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viuva Bastos 1343, Poaia
7	E. M. LIDDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antônio Bernardes sn, Goiabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adelio 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abilio Murce sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRECHE POAIA	Rua Viuva Bastos sn - Poaia
19	CRECHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar
20	CRECHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

1	Ordem Pública	Rua Dr. Peralta, 815 - Centro.
---	---------------	--------------------------------

Lindaura Cristina T. Nobre
Assessor Executivo de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1763/02

Renato Fernandes
Secretário de Ordem Pública
P. M. P. A.
Mat. 1761/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1	Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal	Rua Lino Bernardes, Centro
---	--	----------------------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornélio Neto, 80, Arcozelo
---	---------------------------	---

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck, 7301
2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista, 23
3	Posto de Saúde da Poaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Mello, 173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont, 590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu, 4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos Coentros	Estrada da Capivara, 5730
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clinica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente

Renato Fernandes
Secretário de Ordem Pública
P.M. P.A.
Mat. 1761/02

Lindaura Cristina T. Nozre
Assessor Executivo de Administração
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1763/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) nota(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2022


Renato Fernandes
Secretário de Ordem Pública
P.M.P.A.
Mat. 1761/02


Lindaura Cristina T. Nobre
Assessor Executivo de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1763/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 103/2022
Processo: 1218/2022
Data: 08/08/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 11176/2022
Nº da compra: 8678/2022

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	5	UNIDADE	ALGEMA DE AÇO INOX, COM TRAVA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		145,564	727,820
2	23	UNIDADE	APITO METAL TRINADO, DE TRANSITO -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		52,033	1.196,759
3	37	UNIDADE	BONÉ EM TECIDO RIP STOP 100% POLIESTER. DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: boné azul marinho noturno		27,060	1.001,220
4	16	UNIDADE	BONÉ MODELO MILITAR, COR CAMUFLAGEM TIGER JUNGLE RESUMO: Em tecido Rip Stop 67% algodão e 33% poliéster. Estampa em silkbranco (frente		44,950	719,200
5	26	UNIDADE	BOTA DE SEGURANÇA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: ipo botina, confeccionado em couro vacuum curtido ao cromo. Possui fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema atrobél, solado de poliuretano monodensidade injetado no cabedal.		55,338	1.438,788
6	96	UNIDADE	BOTA TÁTICA EM COURO- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Bota tática estilo militar com solado de borracha, confeccionado em couro semi-cromo , na cor preta, com espessura mínima de 1,8mm		238,053	22.853,088
7	15	PEÇA	CALÇA - PADRÃO SAMU RESUMO: Calça em tecido pollycotton. Composição: 33% algodão e 67% poliéster. Com faixa refletiva. Cor azul marinho. Padrão SAMU. Tamanho: 38 à 56		143,808	2.157,120
8	16	UNIDADE	CALÇA BERMUDA TIPO CARGO, COR PRETA, EM MICROFIBRA / TACTEL RESUMO: Confeccionada em microfibra / tactel (gramatura superior), poliéster, cintura média, 4 bolsos (2bolsos faca laterias, 1 bolso traseiro com zíper e puxador e 1 lateral com zíper e puxador).		114,480	1.831,680
9	142	PEÇA	CALÇA EM BRIM COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS RESUMO: Azul Marinho, com elastico resistente e cordão para amarrar nas medidas de 36 ao 46		54,524	7.742,408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	960	UNIDADE	CALÇA ESCOLAR RESUMO: CALÇA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, FIO 100%POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², CÓS COMELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura, com FRISO e BOLSO - (Pintura SILKSCREEN conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02,04 e 06 ANOS. Alunosda REDE MUNICIPAL DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL		29,533	28.351,680
11	6	UNIDADE	CALÇA OPERACIONAL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Calça operacional tecido ripstop azul royal fita refletiva na perna.Calçacom quatro bolsos semi chapados e portinholas nas laterais.Possui fivelas nas laterais ,com cadarço, para ajuste da cintura.		123,153	738,918
12	120	PEÇA	CAMISA AMARELA MANGA CURTA, GOLA V MALHA SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: tamanhos P ao 3G, com SILK frente/costas ate 3 cores, a definir		32,787	3.934,440
13	50	UNIDADE	CAMISA BÁSICA CORES VARIADAS RESUMO: Camisa de malha ant pilling composta de 67% de poliéster e 33% deviscose (malha fria), manga curta, gola careca em elastano na cor azul royal,punhos nas mangas em elastano na cor azul royal. peito esquerdo, bordado Brasãoda PMPA medindo 8 x 8 cm nas cores padrão do Brasão.		31,896	1.594,800
14	278	PEÇA	CAMISA BÁSICA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, 100% ALGODÃO RESUMO: Com logo das práticas integrativas na parte frontal. Tamanho: P, ao XXG.com ou sem brasão na manga		32,949	9.159,822
15	30	PEÇA	CAMISA BRANCA 100% ALGODÃO - PADRÃO SAMU RESUMO: Camisa básica branca, 100% algodão, com estampa - "SERVIÇOATENDIMENTO MÓVEL - DE URGÊNCIA - SAMU" no peito, ao lado esquerdo, nascostas e nas mangas. Tamanho: P ao XG		33,463	1.003,890
16	400	UNIDADE	CAMISA COM MANGA CURTA,GOLA REDONDA,MALHA SUPER PENTEADA ?G? RESUMO: CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPERPENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho ? P ?,?M?, ?G? e ?GG? (com SILKfrente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO		31,703	12.681,200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	4120	UNIDADE	CAMISA COM MANGA CURTA,GOLA REDONDA,MALHA SUPER PENTEADA TAMANHO 6ANOS RESUMO: CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPERPENTEADA 30.1 , tamanho 2,4, 6,8,10,12,14 e 16 anos (com SILK frente/costas ecores, conforme especificado MODELO anexo) alunos da RE DE MUNICIPAL DE ENSINO.		21,783	89.745,960
18	50	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO APOIO RESUMO: UNIFORME - CAMISA PÓLO NA COR AZULCamisa pólo azul marinho: executada na cor marinho, conforme desenhotécnico. A gola pólo deve ser aplicada com viés interno para garantirqualidade. A pate, na parte onde são aplicados os botões, também é na cor azul marinho, bem como onde ficam as casas.Os pespontos na camisa pólo devem ser na mesma cor do tecido, azulmarinho no azul marinho. O bordado é executado em branco conformemanual do uso da marca.Tecido: malha pique Dijon, Etalan ousimilar.Composição:50% poliéster e 50% ALGODÃO -Gola: 100% poliéster modelo pólo. LOGOMARCA BORDADA COSTAS E FRENTETAMANHO ADULTO TAMANHO P 5 UNIDADESTAMANHO M 4 UNIDADESTAMANHO G 5 UNIDADESTAMNAHO GG 5 UNIDADESTAMANHO XXG 6 UNIDADESTOTAL 25 UNIDADES		58,655	2.932,750
19	50	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR RESUMO: UNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR NA COR VERMELHA .CAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS.CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER. TAMANHOINFANTIL AO ADULTO. NO MININO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHADIFERENTES.NOS SEGUINTES TAMANHOSADULTO TAMANHO P - 12ADULTO TAMANHO M - 14ADULTO TAMANHO G - 14ADULTO TAMANHO XG - 10 TOTAL 50 UNIDADES		36,352	1.817,600
20	250	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROJETO VIVA MELHOR MASCULINO/FEMININO RESUMO: UNIFORME ESPORTIVO AZUL COM MANGAS BRANCASCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS.CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER. TAMANHOINFANTIL AO ADULTO. NO MININO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHADIFERENTES.NOS SEGUINTES TAMANHOSADULTO TAMANHO P - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO M - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO G - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO GG - 50 UNIDADESADULTO TAMNHO XXG - 50 UNIDADES		36,352	9.088,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	132	UNIDADE	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO, VERDE, COM SILK EM POLICROMIA RESUMO: Personalizada com estampa em silk policromia (frente) e silk branco(frente e costas		33,146	4.375,272
22	111	UNIDADE	CAMISA EM MALHA BRANCA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		33,146	3.679,206
23	16	UNIDADE	CAMISA MANGA CURTA, TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UVA E UVB, PERSONALIZADA RESUMO: Cor verde, gola redonda, punho fechado nas mangas, personalizada comlogo GPA frente e tipo sanguíneo branco (frente) e Grupamento de ProteçãoAmbiental - GPA branco (costas). Tamanho P ao XG		38,170	610,720
24	64	UNIDADE	CAMISA POLO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Camisa Gola Polo Cor Azul Bordado PV. Camisa Polo, modelo femininoe masculino de malha, ant pilling composta de 67% poliéster e 33% viscose (malhafria) na cor azul. Peito esquerdo bordado brasão da Prefeitura Municipal de Paty doAlferes. Peito direito : bordado com a inscrição SOP. Manga direita bordadoBandeira do Estado do Rio de Janeiro. Manga esquerda : bordado Bandeira doMunicípio de Paty do Alferes.		57,975	3.710,400
25	111	UNIDADE	CAMISA POLO UNISEX - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Cor azul marinho,Punho de Ribana e gola da na cor azul marinho. peitoesquerdo: Bordado brasão da Guarda de Paty do Alferes. Peito direito:NomeGuarda bordado na cor prata e tipagem sanguínea na cor vermelha. Manga direita:bordado bandeira do Estado do Rio Janeiro. Manga Esquerda: bordado bandeira doMunicípio de Paty do Alferes. costas: Guarda Municipal de Paty do Alferes		58,655	6.510,705
26	24	PEÇA	CAMISA TIPO POLO NA COR DIVERSAS, MALHA 100%ALGODÃO RESUMO: CAMISA TIPO PÓLO NA COR CINZA, MALHA 100% LGODÃO,MERCERIZADA.RESUMO:Camisa tipo pólo na cor cinza, confeccionada em malha100% algodão,mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho)com 02(dois),botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria de Cultura,bordado, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P, M, G e GG XG - modelagem feminina e Masculina		59,372	1.424,928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
27	440	PEÇA	CAMISA TIPO PÓLO NA COR CINZA, MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA. RESUMO: Camisa tipo pólo na cor cinza, confeccionada em malha 100% algodão,mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho) com 02(dois)botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria de Saúde e identificação desetor, bolso no peitoral esquerdo com logotipo e símbolo da Secretaria de Saúdebordado, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P, M, G e GG - modelagemfeminina e masculina		59,372	26.123,680
28	100	PEÇA	CAMISA TIPO PÓLO VERDE BANDEIRA, EM MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA RESUMO: de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho) com 02(dois)botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria deAgricultura e identificaçãode setor, bolso no peitoral esquerdo, com logotipo e símbolo da Secretaria deAgricultura bordado nas costas, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P ao 3G modelagem feminina e masculina. Bordados em até 4 cores		59,372	5.937,200
29	64	PEÇA	CAMISA VERDE BANDEIRAMANGA CURTA, GOLA V, MALHA SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: tamanhos P ao 3G, com SILK frente/costas ate 3 cores, a definir		32,787	2.098,368
30	4	UNIDADE	CAPA DE CHUVA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Capa de chuva Impermeável com Silk Secretária de ordem Publica Patydo Alferes.Capa de chuva confeccionada em nylon tecido de poliamida de 190 fios com basede poli vinil cloreto - PVC - com espessura total de 0,20mm, emborrachadoexternamente. Estampado nas costas SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA PATYDO ALFERES e no peito Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do alferes em 8cmx 8 cm		78,900	315,600
31	8	UNIDADE	CAPACETE PARA CICLISMO, ADULTO, PRETO		83,490	667,920
32	37	UNIDADE	CINTO COM FIVELA -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Cinto Preto Composto de cadarço de nylon na cor preta com espessurade 22mm e largura de 34 mm e comprimento de 1.10m, fivela prateada comdescrição em alto relevo GM.		23,858	882,746

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	18	UNIDADE	CINTO OPERACIONAL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Medindo 1,30 cadaços 54x3,5, modelo americano com fivela tipomilitar,resistente, confeccionado em nylon, na cor preta com dois passadores demetal para fixação e velcro preto para regulagem com amortecedor preto.		40,170	723,060
34	132	UNIDADE	COLETE EM TECIDO BRIM RESUMO: Colete para agentes comunitários, na cor amarelo, em tecido brim, comlogotipos na frente e nas costas conforme modelo em anexo. Tamanhos P ao GG		56,258	7.426,056
35	154	UNIDADE	COLETE MODELO FOTÓGRAFO, EM TECIDO SARJA, 100%ALGODÃO RESUMO: Cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido (sarja), fechamento emzíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsoscom lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do própriotecido, aplicação de serigrafia frente e costa. Tamanho: P, M, G e GG		165,085	25.423,090
36	10	UNIDADE	COLETE REFLETIVO EM TACTEL -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Colete verde ou azul, tecido tactel 4k perolado.Bolso Fole bordado Brasão da Guarda no bolso esquerdo.Bordado Brasão do município no bolso direito. Nas costas bordado arqueado Guarda Municipal de Paty do Alferes.		36,188	361,880
37	74	UNIDADE	CONJUNJTO CALÇA E GANDOLA-DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Conjunto de Calça e Gandola azul marinho noturno flex.Calça com quatro bolsos, semi chapados sendo dois na perna., e dois na partetraseira. O bolso com quatro cantos vivoscom duas pregas voltadas para o traseiroas bordas da prega são prespontado com máquina de uma agulha ponto fixo.		220,737	16.334,538
38	16	UNIDADE	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA, COR CAMUFLAGEM TIGER JUNGLE RESUMO: Em tecido Rip Stop 67% algodão e 33% poliéster. Gandola com velcro para nome (lado direito), personalizada em bordado, Brazão GPA (manga esquerda)e bandeira do Município (manga direita)		302,280	4.836,480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	16	UNIDADE	COTURNO, CANO MÉDIO, COR PRETO, SOLADO RESISTENTE À FOGO 300° RESUMO: Cano médio de couro e lona, com zíper lateral de fácil abertura, protetor de tornozelo e peito de pé, solado resistente à fogo (300°). Numeração 37 a 45		198,505	3.176,080
40	64	PAR	COTURNO PRETO DE COURO E LONA - CANO LONGO RESUMO: oturno preto, cano longo de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e costurado. Com protetor de tornozelo e peito de pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura. Numeração de 37 à 45		226,853	14.518,592
41	15	PEÇA	GANDOLA - PADRÃO SAMU RESUMO: tecido polycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixas refletivas e bordado padrão Samu		187,693	2.815,395
42	37	UNIDADE	JAPONA LONGA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Confeccionada em tecido 48% poliéster e 52% algodão com gramatura de 250,34g/m2, no mínimo, Ripstop Flex Azul marinho noturno.		223,313	8.262,581
43	18	UNIDADE	LANTERNA SINALIZAÇÃO- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Lanterna com sinalizador laranja, encaixável em sua parte frontal, recomendamos para melhor desempenho, o uso de 2 pilhas, grandes alcalinas (pilha não inclusa), possui ímã para fixação, pisca de emergência		54,612	983,016
44	6	UNIDADE	LUVA DE COURO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Luva confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos. Paraproteção das mãos contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Testada e aprovada pelas normas EN 388 E 420		18,613	111,678
45	16	UNIDADE	LUVA PARA CICLISMO, COR PRETA		43,003	688,048
46	16	UNIDADE	MEIA 3/4, EM ALGODÃO, COR BRANCA RESUMO: Meia 3/4 masculina suave compressão (13-17mmHg) Composição 75% algodão 20% de poliamida e 05% de elastano. Cor : preta!		17,487	279,792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
47	15	UNIDADE	PORTA ALGEMAS-DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Confeccionado em nylon Ripstop, na cor preta, o suporte do portaalgema(passador) ter 70 mm de comprimento quando aberto e 50 mm de larguras extremidades		24,767	371,505
48	23	UNIDADE	PORTA TONFA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Confeccionado em tecido Cordura (tecido de alta resistência)Forro em tecido Non-Woven 100 na parte interna Acabamento em nylon com costuras duplas.		25,818	593,814
49	56	UNIDADE	TÊNIS ESPORTIVO, MASCULINO, PRETO, MATERIAL SINTÉTICO, COM CADARÇO RESUMO: Com solado de borracha e entressola de EVA. Tamanho 37 ao 45		109,138	6.111,728
50	18	UNIDADE	TONFA -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: nfa em 60 cm sem suporte, com 60 cm de comprimento, e 32 mm a33mm de diâmetro peso mínimo de 500 gramas e no máximo 600 gramas. Cor :preta		44,176	795,168
51	960	UNIDADE	CASACO RESUMO: CASACO confeccionado em HELANCA , FIO 100% POLIESTER,GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², com FRISO, abertura emFECHO DESTACÁVEL DE NYLON, cintura e gola em HELANCA, (Pintura SILKSCREEN frente/costas conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02,04 e 06ANOS. Alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL		42,413	40.716,480
52	330	UNIDADE	BONÉ RESUMO: Boné: em tecido plano de algodão com toque macio. O modelo tem aba curva e o fechamento por tira com regulagem com fivela em metal tipo snapback. Medida da Circunferência: mínimo 57 cm, interior revestido com malha de algodão. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Logo do município bordado na região frontal Modelagem Aba Curva Cor Azul Marinho Material Algodao 100% Garantia mínima 3 meses /modelo aproximado em anexo III		25,598	8.447,340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
53	150	UNIDADE	MOCHILA RESUMO: Confeccionada com material Premium, toda reforçada, fechamento em zíper, Costura em "X" Reforçada, em 100% Lona de Poliéster encerada Premium, Lona grossa - Resistente e reforçada - Altíssima durabilidade feita para resistir ao peso de livros grossos e pesados. Possui 3 compartimentos principais fecho em zíper e forrados sendo 1 grande e dois médios, 2 bolsos laterais (Porta-garrafas), 2 alças reforçadas e almofadadas nas costas. Faixa de reforço duplamente costurada em baixo das alças, Alça de mão com cabo de aço, Logomarca personalizada bordada na frente, Fundo reforçado e almofadado. Cor azul marinho. DIMENSÕES aproximadas DA MOCHILA - 48 cm (Altura) X 34 cm (Largura) X 24 cm (Profundidade) garantia mínima 3 meses		91,736	13.760,400
54	365	UNIDADE	JALECO MANGA LONGA RESUMO: Jaleco manga longa branco para a rede e saúde da família em gabardine bi elástico com 3 % elastano e 97% poliéster tamanhos p ao G1 (tabela de medidas anexa), dois bolsos frontais inferiores em mínimo de 20 cmx 20 cm, bolso de peitoral mínimo de 10 cm x 10 cm, , bolso frontal de lapela silkado com a logo da estratégia de saúde da família, logo do município e o cargo discriminado. Tecido não amarrota, não da bolinhas, fechamento por botão. CINTURADO MODELOS MASCULINO E FEMININO		86,558	31.593,670
55	85	UNIDADE	CAPA DE CHUVA EM NYLON POLIAMIDA 190 FIOS, PVC 0,20MM, COM SILK RESUMO: CAPA DE CHUVA EM NYLON POLIAMIDA 190 FIOS, PVC ESPESSURA 0,20MM Capa de chuva Impermeável com Silk Secretária de saúde Paty do Alferes. Capa de chuva confeccionada em nylon tecido de poliamida de 190 fios com basede poli vinil cloreto - PVC - com espessura total de 0,20mm, emborrachado externamente. Estampado nas costas SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES e identificação do serviço de manutenção, agente de saúde ou agente de endemias de acordo com a solicitação efetuada. No peito Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do alferes em 8cmx 8 cm		78,900	6.706,500
56	6	UNIDADE	CAMISA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		58,586	351,516
57	74	UNIDADE	GANDOLETA TÁTICA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		146,090	10.810,660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
58	4	UNIDADE	CALÇA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		119,703	478,812
59	3	UNIDADE	COLETE DEFESA CIVIL- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		83,078	249,234
60	470	UNIDADE	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100%POLIESTER TAMANHO2ANOS RESUMO: BERMUDA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, fio 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m² , CÓS COM ELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura com FRISO - (Pintura SILK SCREEN conforme especificado em anexo)- TAMANHO 2,4 e 6 ANOS. Alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL		28,493	13.391,710
61	600	UNIDADE	CAMISA TIPO POLO NA COR CINZA CONFECCIONADA EM MALHA 50% ALGODÃO TAMANHO GG RESUMO: CAMISA TIPO POLO NA COR CINZA EM MALHA 50% ALGODÃO 50% E 50% POLIESTER, MERCEIRAZADA ABERTA NA PERTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 2(DOIS) BOTÕES, MANGA CURTA ENO LADO ESQUERDO COM LOGOTIPO E SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO TAMANHO: P ,M,G EGG PARA TODOS OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		58,655	35.193,000
62	37	UNIDADE	BORNAL DE PERNA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		53,198	1.968,326
63	9	UNIDADE	CAMISA BRANCA SINALIZAÇÃO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		33,179	298,611
64	4	UNIDADE	COLETE SINALIZAÇÃO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		36,188	144,752
65	37	UNIDADE	COLETE BALÍSTICO COM CAPA GM - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		1.270,027	46.990,999
66	6	UNIDADE	COLETE BALISTICO DISIMULADO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		1.171,202	7.027,212
67	2	UNIDADE	JAPONA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		223,313	446,626

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
68	16	UNIDADE	CAMISA PÓLO, VERDE MUSGO, EM MALHA PIQUET RESUMO: Camisa pólo, verde Musgo, em malha Piquet, bordado colorido lado esquerdo (logo GPA), bordado colorido lado direito (nome e tipo sanguíneo), bordado colorido manga direita (bandeira do município), e silk grande na cor branca, nas costas(Grupamento de Proteção Ambiental - GPA) TAMANHO P e XG		59,285	948,560
69	16	UNIDADE	CAMISA MANGA LONGA, TECIDO DRY FIT, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, PERSONALIZADA RESUMO: Camisa manga longa, cor verde, em tecido dryfit com proteção UVA e UVB, com gola redonda, punho fechado nas mangas, personalizada com logo GPA, (colorido, frente), tipo sanguíneo (branco, frente), e nome do grupamento (branco, costas) - tamanhos: P ao GG		44,233	707,728
70	8	UNIDADE	JAPONA DE NYLON, COR VERDE RESUMO: Japona de nylon, com silk GPA, material impermeável, cor verde, tamanhos: P ao GG		223,313	1.786,504
71	8	UNIDADE	POCHETE EMBORNAL DE PERNA MILITAR RESUMO: Especificações: - Cor verde; - Tecido Rip stop com duas camadas de resina; - 3 bolsos frontais com fechamento em zíper ; - Fixação no cinto tático e coxa com fecho tic-tac. - Compartimento principal com coldre interno universal ajustável e destacável em velcro. - Capacidade aproximada : 6.5 Litros		53,198	425,584
72	16	UNIDADE	CAPA DE CHUVA EM NYLON, COR VERDE, COM SILK RESUMO: Capa de chuva em nylon, cor verde (tecido de poliamida de 190 fios com base de PVC - espessura de 0,20mm), emborrachado externamente. Estampado em silk branco nas costas. Faixa reflexiva nas costas.		78,900	1.262,400
73	16	UNIDADE	COLETE REFLETIVO EM TACTEL VERDE RESUMO: Colete verde, tecido tactel 4k perolado. Bolso Fole bordado Brasão do GPA no bolso esquerdo. Bordado Brasão do Município no bolso direito. Nas costas bordado arqueado Grupamento de Proteção Ambiental de Paty do Alferes - GPA.		36,188	579,008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
74	8	UNIDADE	MOCHILA PARA CICLISMO EM POLIÉSTER PRETA RESUMO: Material: Poliéster Cor: preta Compartimentos internos:Principal amplo, Divisória para Notebook Compartimentos externos: Divisórias laterais, Bolso Frontal Alças alcochoadas reguláveis Fechamento em zíper Personalizada com bordado na parte frontal: Logo GPA Capacidade 20L		68,843	550,744
75	60	UNIDADE	AVENTAL EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO TAMANHO G RESUMO: COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; E LOGO DA FEIRA LIVRE ACIMA DOS BOLSOS; CORDÃO NO MESMO TECIDO PARA POR NO PESCOÇO E TBM PARA AMARRAR NA CINTURACOM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; E LOGO DA FEIRA LIVRE ACIMA DOS BOLSOS; CORDÃO NO MESMO TECIDO PARA POR NO PESCOÇO E TBM PARA AMARRAR NA CINTURACOM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; E LOGO DA FEIRA LIVRE ACIMA DOS BOLSOS; CORDÃO NO MESMO TECIDO PARA POR NO PESCOÇO E TBM PARA AMARRAR NA CINTURA		25,228	1.513,680
76	28	UNIDADE	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA RESUMO: CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO, ABERTA NA FRENTE COM BOTÕES NA COR DO TECIDO, NOS MODELOS MASCULINOS E FEMININOS; COM A GOLA E OS PUNHOS INTERNOS NA COR VERDE ESCURO; BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO NO BOLSO E NAS COSTAS; NOS TAMANHOS P AO 4G;		89,433	2.504,124
77	30	UNIDADE	COLETE MODELO TIPO FISCALIZAÇÃO RESUMO: EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO, FRENTE FORRADA DO PRÓPRIO TECIDO (SARJA),FECHAMENTO EM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 BOLSOS SENDO: 3 COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 5 BOLSOS COM LAPELA E FECHO DE CONTATO, ACABAMENTO DE CAVAS E BARRA EM VIÉS DO PRÓPRIO TECIDO, APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. TAMANHO: M AO 3G PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK FRENTE (POLICROMIA) E COSTAS (PRETO)		165,085	4.952,550
					TOTAL	584.673,119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 103/2022
Processo: 1218/2022
Data: 08/08/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 11176/2022
Nº da compra: 8678/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 103/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	5	UNIDADE	ALGEMA DE AÇO INOX, COM TRAVA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
2	23	UNIDADE	APITO METAL TRINADO, DE TRANSITO -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
3	37	UNIDADE	BONÉ EM TECIDO RIP STOP 100% POLIESTER. DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: boné azul marinho noturno			
4	16	UNIDADE	BONÉ MODELO MILITAR, COR CAMUFLAGEM TIGER JUNGLE RESUMO: Em tecido Rip Stop 67% algodão e 33% poliéster. Estampa em silkbranco (frente			
5	26	UNIDADE	BOTA DE SEGURANÇA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: ipo botina, confeccionado em couro vacuum curtido ao cromo. Possui fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema atrobél, solado de poliuretano monodensidade injetado no cabedal.			
6	96	UNIDADE	BOTA TÁTICA EM COURO- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Bota tática estilo militar com solado de borracha, confeccionado em couro semi-cromo, na cor preta, com espessura mínima de 1,8mm			
7	15	PEÇA	CALÇA - PADRÃO SAMU RESUMO: Calça em tecido pollycotton. Composição: 33% algodão e 67% poliéster. Com faixa refletiva. Cor azul marinho. Padrão SAMU. Tamanho: 38 à 56			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
8	16	UNIDADE	CALÇA BERMUDA TIPO CARGO, COR PRETA, EM MICROFIBRA / TACTEL RESUMO: Confeccionada em microfibra / tactel (gramatura superior), poliéster,cintura média, 4 bolsos (2bolsos faca laterias, 1 bolso traseiro com zíper e puxador e1 lateral com zíper e puxador).			
9	142	PEÇA	CALÇA EM BRIM COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS RESUMO: Azul Marinho, com elastico resistente e cordão para amarrar nasmedidas de 36 ao 46			
10	960	UNIDADE	CALÇA ESCOLAR RESUMO: CALÇA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, FIO 100%POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², CÓS COMELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura, com FRISO e BOLSO - (Pintura SILKSCREEN conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02,04 e 06 ANOS. Alunosda REDE MUNICIPAL DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL			
11	6	UNIDADE	CALÇA OPERACIONAL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Calça operacional tecido ripstop azul royal fita refletiva na perna.Calçacom quatro bolsos semi chapados e portinholas nas laterais.Possui fivelas nas laterais ,com cadaço, para ajuste da cintura.			
12	120	PEÇA	CAMISA AMARELA MANGA CURTA, GOLA V MALHA SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: tamanhos P ao 3G, com SILK frente/costas ate 3 cores, a definir			
13	50	UNIDADE	CAMISA BÁSICA CORES VARIADAS RESUMO: Camisa de malha ant pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha fria), manga curta, gola careca em elastano na cor azul royal,punhos nas mangas em elastano na cor azul royal. peito esquerdo, bordado Brasãoda PMPA medindo 8 x 8 cm nas cores padrão do Brasão.			
14	278	PEÇA	CAMISA BÁSICA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, 100% ALGODÃO RESUMO: Com logo das práticas integrativas na parte frontal. Tamanho: P, ao XXG.com ou sem brasão na manga			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
15	30	PEÇA	CAMISA BRANCA 100% ALGODÃO - PADRÃO SAMU RESUMO: Camisa básica branca, 100% algodão, com estampa - "SERVIÇOATENDIMENTO MÓVEL - DE URGÊNCIA - SAMU" no peito, ao lado esquerdo, nascostas e nas mangas. Tamanho: P ao XG			
16	400	UNIDADE	CAMISA COM MANGA CURTA,GOLA REDONDA,MALHA SUPER PENTEADA ?G? RESUMO: CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPERPENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho ? P ?,?M?, ?G? e ?GG? (com SILKfrente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
17	4120	UNIDADE	CAMISA COM MANGA CURTA,GOLA REDONDA,MALHA SUPER PENTEADA TAMANHO 6ANOS RESUMO: CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPERPENTEADA 30.1 , tamanho 2,4, 6,8,10,12,14 e 16 anos (com SILK frente/costas ecores, conforme especificado MODELO anexo) alunos da RE DE MUNICIPAL DE ENSINO.			
18	50	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO APOIO RESUMO: UNIFORME - CAMISA PÓLO NA COR AZULCamisa pólo azul marinho: executada na cor marinho, conforme desenhotécnico. A gola pólo deve ser aplicada com viés interno para garantirqualidade. A pate, na parte onde são aplicados os botões, também é na corazul marinho, bem como onde ficam as casas.Os pespontos na camisa pólo devem ser na mesma cor do tecido, azulmarinho no azul marinho. O bordado é executado em branco conformemanual do uso da marca.Tecido: malha pique Dijon, Etalan ousimilar.Composição:50% poliéster e 50% ALGODÃO -Gola: 100% poliéster modelo pólo. LOGOMARCA BORDADA COSTAS E FRENTE TAMANHO ADULTO TAMANHO P 5 UNIDADE TAMANHO M 4 UNIDADE TAMANHO G 5 UNIDADE TAMANHO GG 5 UNIDADE TAMANHO XXG 6 UNIDADE TOTAL 25 UNIDADES			
19	50	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR RESUMO: UNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR NA COR VERMELHA .CAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS.CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER. TAMANHOINFANTIL AO ADULTO. NO MININO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHADIFERENTES.NOS SEGUINTES TAMANHOS ADULTO TAMANHO P - 12 ADULTO TAMANHO M - 14 ADULTO TAMANHO G - 14 ADULTO TAMANHO XG - 10 TOTAL 50 UNIDADES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	250	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROJETO VIVA MELHOR MASCULINO/FEMININO RESUMO: UNIFORME ESPORTIVO AZUL COM MANGAS BRANCASCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS.CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER. TAMANHOINFANTIL AO ADULTO. NO MINIMO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHADIFERENTES.NOS SEGUINTESTAMANHOSADULTO TAMANHO P - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO M - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO G - 50 UNIDADESADULTO TAMANHO GG - 50 UNIDADESADULTO TAMNHO XXG - 50 UNIDADES			
21	132	UNIDADE	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO, VERDE, COM SILK EM POLICROMIA RESUMO: Personalizada com estampa em silk policromia (frente) e silk branco(frente e costas			
22	111	UNIDADE	CAMISA EM MALHA BRANCA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
23	16	UNIDADE	CAMISA MANGA CURTA, TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UVA E UVB, PERSONALIZADA RESUMO: Cor verde, gola redonda, punho fechado nas mangas, personalizada comlogo GPA frente e tipo sanguíneo branco (frente) e Grupamento de ProteçãoAmbiental - GPA branco (costas). Tamanho P ao XG			
24	64	UNIDADE	CAMISA POLO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Camisa Gola Polo Cor Azul Bordado PV. Camisa Polo, modelo femininoe masculino de malha, ant pilling composta de 67% poliéster e 33% viscose (malhafria) na cor azul. Peito esquerdo bordado brasão da Prefeitura Municipal de Paty doAlferes. Peito direito : bordado com a inscrição SOP. Manga direita bordadoBandeira do Estado do Rio de Janeiro. Manga esquerda : bordado Bandeira doMunicípio de Paty do Alferes.			
25	111	UNIDADE	CAMISA POLO UNISEX - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Cor azul marinho,Punho de Ribana e gola da na cor azul marinho. peitoesquerdo: Bordado brasão da Guarda de Paty do Alferes. Peito direito:NomeGuarda bordado na cor prata e tipagem sanguínea na cor vermelha. Manga direita:bordado bandeira do Estado do Rio Janeiro. Manga Esquerda: bordado bandeira doMunicípio de Paty do Alferes. costas: Guarda Municipal de Paty do Alferes			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	24	PEÇA	CAMISA TIPO POLO NA COR DIVERSAS, MALHA 100%ALGODÃO RESUMO: CAMISA TIPO PÓLO NA COR CINZA, MALHA 100% LGODÃO,MERCERIZADA.RESUMO:Camisa tipo pólo na cor cinza, confeccionada em malha100% algodão,mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho)com 02(dois),botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria de Cultura,bordado, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P, M, G e GG XG - modelagem feminina e Masculina			
27	440	PEÇA	CAMISA TIPO PÓLO NA COR CINZA, MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA. RESUMO: Camisa tipo pólo na cor cinza, confeccionada em malha 100% algodão,mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho) com 02(dois)botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria de Saúde e identificação desetor, bolso no peitoral esquerdo com logotipo e símbolo da Secretaria de Saúdebordado, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P, M, G e GG - modelagemfeminina e masculina			
28	100	PEÇA	CAMISA TIPO PÓLO VERDE BANDEIRA, EM MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA RESUMO: de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho) com 02(dois)botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria deAgricultura e identificaçãode setor, bolso no peitoral esquerdo, com logotipo e símbolo da Secretaria deAgricultura bordado nas costas, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P ao 3G modelagem feminina e masculina. Bordados em até 4 cores			
29	64	PEÇA	CAMISA VERDE BANDEIRAMANGA CURTA, GOLA V, MALHA SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: tamanhos P ao 3G, com SILK frente/costas ate 3 cores, a definir			
30	4	UNIDADE	CAPA DE CHUVA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Capa de chuva Impermeável com Silk Secretária de ordem Publica Patydo Alferes.Capa de chuva confeccionada em nylon tecido de poliamida de 190 fios com basede poli vinil cloreto - PVC - com espessura total de 0,20mm, emborrachadoexternamente. Estampado nas costas SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA PATYDO ALFERES e no peito Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do alferes em 8cmx 8 cm			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
31	8	UNIDADE	CAPACETE PARA CICLISMO, ADULTO, PRETO			
32	37	UNIDADE	CINTO COM FIVELA -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Cinto Preto Composto de cadaço de nylon na cor preta com espessurade 22mm e largura de 34 mm e comprimento de 1.10m, fivela prateada comdescrição em alto relevo GM.			
33	18	UNIDADE	CINTO OPERACIONAL - DESCRICÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Medindo 1,30 cadaços 54x3,5, modelo americano com fivela tipomilitar,resistente, confeccionado em nylon, na cor preta com dois passadores demetal para fixação e velcro preto para regulagem com amortecedor preto.			
34	132	UNIDADE	COLETE EM TECIDO BRIM RESUMO: Colete para agentes comunitários, na cor amarelo, em tecido brim, comlogotipos na frente e nas costas conforme modelo em anexo. Tamanhos P ao GG			
35	154	UNIDADE	COLETE MODELO FOTÓGRAFO, EM TECIDO SARJA, 100%ALGODÃO RESUMO: Cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido (sarja), fechamento emzíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsoscom lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do própriotecido, aplicação de serigrafia frente e costa. Tamanho: P, M, G e GG			
36	10	UNIDADE	COLETE REFLETIVO EM TACTEL -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Colete verde ou azul, tecido tactel 4k perolado.Bolso Fole bordado Brasão da Guarda no bolso esquerdo.Bordado Brasão do município no bolso direito. Nas costas bordado arqueado Guarda Municipal de Paty do Alferes.			
37	74	UNIDADE	CONJUNJTO CALÇA E GANDOLA-DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Conjunto de Calça e Gandola azul marinho noturno flex.Calça com quatro bolsos, semi chapados sendo dois na perna,, e dois na partetraseira. O bolso com quatro cantos vivoscom duas pregas voltadas para o traseiroas bordas da prega são prespontado com máquina de uma agulha ponto fixo.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
38	16	UNIDADE	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA, COR CAMUFLAGEM TIGER JUNGLE RESUMO: Em tecido Rip Stop 67% algodão e 33% poliéster. Gandola com velcro para nome (lado direito), personalizada em bordado, Braço GPA (manga esquerda) e bandeira do Município (manga direita)			
39	16	UNIDADE	COTURNO, CANO MÉDIO, COR PRETO, SOLADO RESISTENTE À FOGO 300° RESUMO: Cano médio de couro e lona, com zíper lateral de fácil abertura, protetor de tornozelo e peito de pé, solado resistente à fogo (300°). Numeração 37 a 45			
40	64	PAR	COTURNO PRETO DE COURO E LONA - CANO LONGO RESUMO: oturno preto, cano longo de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e costurado. Com protetor de tornozelo e peito de pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura. Numeração de 37 à 45			
41	15	PEÇA	GANDOLA - PADRÃO SAMU RESUMO: tecido polycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixas refletivas e bordado padrão Samu			
42	37	UNIDADE	JAPONA LONGA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Confeccionada em tecido 48% poliéster e 52% algodão com gramatura de 250,34g/m2, no mínimo, Ripstop Flex Azul marinho noturno.			
43	18	UNIDADE	LANTERNA SINALIZAÇÃO- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Lanterna com sinalizador laranja, encaixável em sua parte frontal, recomendamos para melhor desempenho, o uso de 2 pilhas, grandes alcalinas (pilha não inclusa), possui ímã para fixação, pisca de emergência			
44	6	UNIDADE	LUIVA DE COURO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Luva confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos. Para proteção das mãos contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Testada e aprovada pelas normas EN 388 E 420			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	16	UNIDADE	LUVA PARA CICLISMO, COR PRETA			
46	16	UNIDADE	MEIA 3/4, EM ALGODÃO, COR BRANCA RESUMO: Meia 3/4 masculina suave compressão (13-17mmHg)Composição 75% algodão 20% de poliamida e 05% de elastano. Cor : preta!			
47	15	UNIDADE	PORTA ALGEMAS-DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Confeccionado em nylon Ripstop, na cor preta, o suporte do portaalgema(passador) ter 70 mm de comprimento quando aberto e 50 mm de larguras extremidades			
48	23	UNIDADE	PORTA TONFA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: Confeccionado em tecido Cordura (tecido de alta resistência)Forro em tecido Non-Woven 100 na parte interna Acabamento em nylon com costuras duplas.			
49	56	UNIDADE	TÊNIS ESPORTIVO, MASCULINO, PRETO, MATERIAL SINTÉTICO, COM CADARÇO RESUMO: Com solado de borracha e entressola de EVA. Tamanho 37 ao 45			
50	18	UNIDADE	TONFA -DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA RESUMO: nfa em 60 cm sem suporte, com 60 cm de comprimento, e 32 mm a33mm de diâmetro peso mínimo de 500 gramas e no máximo 600 gramas. Cor :preta			
51	960	UNIDADE	CASACO RESUMO: CASACO confeccionado em HELANCA , FIO 100% POLIESTER,GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², com FRISO, abertura emFECHO DESTACÁVEL DE NYLON, cintura e gola em HELANCA, (Pintura SILKSCREEN frente/costas conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02,04 e 06ANOS. Alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL			
52	330	UNIDADE	BONÉ RESUMO: Boné: em tecido plano de algodão com toque macio. O modelo tem aba curva e o fechamento por tira com regulagem com fivela em metal tipo snapback. Medida da Circunferência: mínimo 57 cm, interior revestido com malha de algodão. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Logo do município bordado na região frontal Modelagem Aba			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			Curva Cor Azul Marinho Material Algodao 100% Garantia mínima 3 meses /modelo aproximado em anexo III			
53	150	UNIDADE	MOCHILA RESUMO: Confeccionada com material Premium, toda reforçada, fechamento em zíper, Costura em "X" Reforçada, em 100% Lona de Poliéster encerada Premium, Lona grossa - Resistente e reforçada - Altíssima durabilidade feita para resistir ao peso de livros grossos e pesados. Possui 3 compartimentos principais fecho em zíper e forrados sendo 1 grande e dois médios, 2 bolsos laterais (Porta-garrafas), 2 alças reforçadas e almofadadas nas costas. Faixa de reforço duplamente costurada em baixo das alças, Alça de mão com cabo de aço, Logomarca personalizada bordada na frente, Fundo reforçado e almofadado. Cor azul marinho. DIMENSÕES aproximadas DA MOCHILA - 48 cm (Altura) X 34 cm (Largura) X 24 cm (Profundidade) garantia mínima 3 meses			
54	365	UNIDADE	JALECO MANGA LONGA RESUMO: Jaleco manga longa branco para a rede e saúde da família em gabardine bi elástico com 3 % elastano e 97% poliéster tamanhos p ao G1 (tabela de medidas anexa), dois bolsos frontais inferiores em mínimo de 20 cmx 20 cm, bolso de peitoral mínimo de 10 cm x 10 cm, , bolso frontal de lapela silkado com a logo da estratégia de saúde da família, logo do município e o cargo discriminado. Tecido não amarrota, não da bolinhas, fechamento por botão. CINTURADO MODELOS MASCULINO E FEMININO			
55	85	UNIDADE	CAPA DE CHUVA EM NYLON POLIAMIDA 190 FIOS, PVC 0,20MM, COM SILK RESUMO: CAPA DE CHUVA EM NYLON POLIAMIDA 190 FIOS, PVC ESPESSURA 0,20MM Capa de chuva Impermeável com Silk Secretária de saúde Paty do Alferes. Capa de chuva confeccionada em nylon tecido de poliamida de 190 fios com basede poli vinil cloreto - PVC - com espessura total de 0,20mm, emborrachado externamente. Estampado nas costas SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES e identificação do serviço de manutenção, agente de saúde ou agente de endemias de acordo com a solicitação efetuada. No peito Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do alferes em 8cmx 8 cm			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
56	6	UNIDADE	CAMISA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
57	74	UNIDADE	GANDOLETA TÁTICA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
58	4	UNIDADE	CALÇA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
59	3	UNIDADE	COLETE DEFESA CIVIL- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
60	470	UNIDADE	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, FIO 100%POLIESTER TAMANHO2ANOS RESUMO: BERMUDA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, fio 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m² , CÓS COM ELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura com FRISO - (Pintura SILK SCREEN conforme especificado em anexo)- TAMANHO 2,4 e 6 ANOS. Alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL			
61	600	UNIDADE	CAMISA TIPO POLO NA COR CINZA CONFECCIONADA EM MALHA 50% ALGODÃO TAMANHO GG RESUMO: CAMISA TIPO POLO NA COR CINZA EM MALHA 50% ALGODÃO 50% E 50% POLIESTER, MERCEIRAZADA ABERTA NA PERTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 2(DOIS) BOTÕES, MANGA CURTA ENO LADO ESQUERDO COM LOGOTIPO E SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO TAMANHO: P ,M,G EGG PARA TODOS OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
62	37	UNIDADE	BORNAL DE PERNA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
63	9	UNIDADE	CAMISA BRANCA SINALIZAÇÃO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
64	4	UNIDADE	COLETE SINALIZAÇÃO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
65	37	UNIDADE	COLETE BALÍSTICO COM CAPA GM - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
66	6	UNIDADE	COLETE BALISTICO DISIMULADO - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
67	2	UNIDADE	JAPONA DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
68	16	UNIDADE	CAMISA PÓLO, VERDE MUSGO, EM MALHA PIQUET RESUMO: Camisa pólo, verde Musgo, em malha Piquet, bordado colorido lado esquerdo (logo GPA), bordado colorido lado direito (nome e tipo sanguíneo), bordado colorido manga direita (bandeira do município), e silk grande na cor branca, nas costas(Grupamento de Proteção Ambiental - GPA) TAMANHO P e XG			
69	16	UNIDADE	CAMISA MANGA LONGA, TECIDO DRY FIT, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, PERSONALIZADA RESUMO: Camisa manga longa, cor verde, em tecido dryfit com proteção UVA e UVB, com gola redonda, punho fechado nas mangas, personalizada com logo GPA, (colorido, frente), tipo sanguíneo (branco, frente), e nome do grupamento (branco, costas) - tamanhos: P ao GG			
70	8	UNIDADE	JAPONA DE NYLON, COR VERDE RESUMO: Japona de nylon, com silk GPA, material impermeável, cor verde, tamanhos: P ao GG			
71	8	UNIDADE	POCHETE EMBORNAL DE PERNA MILITAR RESUMO: Especificações: - Cor verde; - Tecido Rip stop com duas camadas de resina; - 3 bolsos frontais com fechamento em zíper ; - Fixação no cinto tático e coxa com fecho tic-tac. - Compartimento principal com coldre interno universal ajustável e destacável em velcro. - Capacidade aproximada : 6.5 Litros			
72	16	UNIDADE	CAPA DE CHUVA EM NYLON, COR VERDE, COM SILK RESUMO: Capa de chuva em nylon, cor verde (tecido de poliamida de 190 fios com base de PVC - espessura de 0,20mm), emborrachado externamente. Estampado em silk branco nas costas. Faixa reflexiva nas costas.			
73	16	UNIDADE	COLETE REFLETIVO EM TACTEL VERDE RESUMO: Colete verde, tecido tadel 4k perolado.Bolso Fole bordado Brasão do GPA no bolso esquerdo. Bordado Brasão do Município no bolso direito. Nas costas bordado arqueado Grupamento de Proteção Ambiental de Paty do Alferes - GPA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

103/2022

Processo:

1218/2022

Data:

08/08/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

11176/2022

Nº da compra:

8678/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
74	8	UNIDADE	MOCHILA PARA CICLISMO EM POLIÉSTER PRETA RESUMO: Material: Poliéster Cor: preta Compartimentos internos:Principal amplo, Divisória para Notebook Compartimentos externos: Divisórias laterais, Bolso Frontal Alças alcochoadas reguláveis Fechamento em zíper Personalizada com bordado na parte frontal: Logo GPA Capacidade 20L			
75	60	UNIDADE	AVENTAL EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO TAMANHO G RESUMO: COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; E LOGO DA FEIRA LIVRE ACIMA DOS BOLSOS; CORDÃO NO MESMO TECIDO PARA POR NO PESCOÇO E TBM PARA AMARRAR NA CINTURACOM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; E LOGO DA FEIRA LIVRE ACIMA DOS BOLSOS; CORDÃO NO MESMO TECIDO PARA POR NO PESCOÇO E TBM PARA AMARRAR NA CINTURACOM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; E LOGO DA FEIRA LIVRE ACIMA DOS BOLSOS; CORDÃO NO MESMO TECIDO PARA POR NO PESCOÇO E TBM PARA AMARRAR NA CINTURA			
76	28	UNIDADE	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA RESUMO: CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO, ABERTA NA FRENTE COM BOTÕES NA COR DO TECIDO, NOS MODELOS MASCULINOS E FEMININOS; COM A GOLA E OS PUNHOS INTERNOS NA COR VERDE ESCURO; BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO NO BOLSO E NAS COSTAS; NOS TAMANHOS P AO 4G;			
77	30	UNIDADE	COLETE MODELO TIPO FISCALIZAÇÃO RESUMO: EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO, FRENTE FORRADA DO PRÓPRIO TECIDO (SARJA),FECHAMENTO EM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 BOLSOS SENDO: 3 COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 5 BOLSOS COM LAPELA E FECHO DE CONTATO, ACABAMENTO DE CAVAS E BARRA EM VIÉS DO PRÓPRIO TECIDO, APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. TAMANHO: M AO 3G PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK FRENTE (POLICROMIA) E COSTAS (PRETO)		TOTAL	0,000